



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 703-B/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia do Trabalhador Rural no âmbito do município.

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de São João do Cariri-PB.

Art. 2º - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural é comemorado no dia 25 de Maio, data essa já constante do calendário nacional.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São João do Cariri em 26/12/2022.